



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3252/2009

Ementa

ALTERA A LEI N° 2959, DE 25 DE MAIO DE 2007, QUE MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI N° 1924, DE 25 DE MAIO DE 1993 - QUE INSTUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

07/08/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

21/09/2009

09/06/2010

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 3262/2009](#)

[Lei Ordinária n° 3401/2010](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



LEI Nº 3.252, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

"ALTERA A LEI Nº 2.959, DE 25 DE MAIO DE 2007, QUE MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.924, DE 25 DE MAIO DE 1993 – QUE INSTITUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.412/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

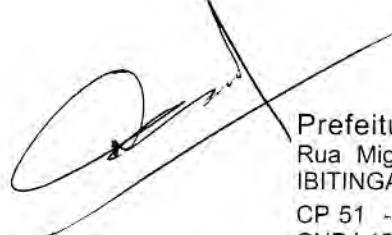
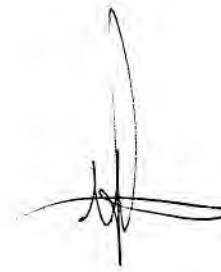
(Projeto de Lei nº 107/09, de Autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes.)

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.924, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A "ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO" é uma Comenda com a qual anualmente serão homenageados ibitinguenses natos ou residentes no Município há mais de 30 (trinta) anos, e, de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificado a honraria outorgada."

Art. 2º. O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.924, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Anualmente, serão honrados no máximo 04 (quatro) ibitinguenses natos ou residentes no município há mais de 30 (trinta) anos que terão seus currículos submetidos à apreciação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que por sua vez, através de lei própria, consigna-lhes a referida Comenda."





Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature of Dr. Wanderley Racy
DR. WANDERLEY RACY
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de agosto de 2009.

Handwritten signature of Paulo Guilherme Biandola Albertini
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo